



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 011/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, na forma determinada neste edital, demais normas vigentes ou que vieram a substituí-las e,

Considerando a necessidade de contratação de servidores para garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Departamento de Obras Públicas e Serviços do Município de Paraisópolis, garantindo o comprometimento no atendimento à população, bem como assegurar o desenvolvimento e funcionamento eficiente de todos os setores municipais;

Considerando que todos os Ajudante Geral Masculino aprovados no Concurso Público nº 001/2024, homologado em 11/04/2025, foram nomeados, porém há a necessidade de contratação de mais servidores para atender às demandas do Departamento Municipal de Obras e Serviços do Município;

Considerando que todos os Ajudante Geral Masculino aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, homologado em 08/08/2025, foram convocados;

Considerando que todos os Ajudante Geral Masculino aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, homologado em 27/02/2026, foram convocados.

Considerando que todos os Motorista aprovados no Concurso Público nº 001/2024, homologado em 11/04/2025, foram nomeados, porém há a necessidade de contratação de mais servidores para atender às demandas de todos os setores municipais;

Considerando que todos os Motorista aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, homologado em 04/07/2025, foram convocados;

Considerando que todos os Motorista aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 018/2025, homologado em 16/01/2026, foram convocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

I – DAS FUNÇÕES

A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício da seguinte função:

Função	Vagas	Remuneração inicial	Benefício Vale Alimentação	Jornada de Trabalho	Nível Escolaridade/ Exigência
Ajudante Geral Masculino	06	R\$ 1.726,95	R\$ 304,80	44 horas/semanais	Ensino Fundamental
Motorista "B"	03	R\$ 1.964,34	R\$ 304,80	44 horas/semanais	Ensino Fundamental CNH "D"

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 2) Ter no mínimo 18 anos.
- 3) O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de atendimento presencial para efetuar a inscrição poderá constituir um procurador, o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
- 4) O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por seu representante ao efetuar a inscrição.

III - DO PERÍODO DE CONTRATO:

A rigor do que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.820/2023, o contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser aditivado desde que haja interesse entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados, **no Departamento Municipal de Recursos Humanos, situado à Praça Presidente Vargas nº 38, Centro, no município de Paraisópolis/MG, no período de 15/06/2026 a 19/06/2026, das 08h:30min às 12h:00 e da 13h:00 às 16h:30min.**

- 1) O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica:
 - Apresentar original e fotocopia da CNH:
- 2) Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.
- 3) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 4) Outras informações:
 - a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
 - b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
 - c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

V – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 1) A classificação dos candidatos inscritos para a função descritas no item I – DAS FUNÇÕES, será processada através, dos seguintes critérios avaliação:

1.1 – Para o cargo de Ajudante Geral Masculino

- Prova Prática que será realizada no dia **20/06/2026 às 08h:00;**
- O candidato deverá se apresentar com 30 minutos de antecedência, na **Garagem Municipal, sito a Rua 25 de janeiro, nº 13, Centro – Centro.**
- Será atribuída a prova prática a pontuação máxima de 100 pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% de aproveitamento na prova prática.

1.2 – Para o cargo de Motorista “B”

- Prova Prática que será realizada no dia **20/06/2026 às 09h:00;**
- O candidato deverá se apresentar com 30 minutos de antecedência, na **Garagem Municipal, sito a Rua 25 de janeiro, nº 13, Centro – Centro.**
- Será atribuída a prova prática a pontuação máxima de 100 pontos;
- Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% de aproveitamento na prova prática.

2) A classificação do candidato inscritos neste processo será em ordem decrescente obedecendo a ordem classificatória.

3) Caso haja empate entre os candidatos classificados, o critério para desempate será o mais idoso.

VI – DO RECURSO:

1) Caberá a interposição de recurso fundamentado à Comissão de Seleção em todas as decisões publicadas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato que deseja impugnar, nas seguintes situações:

- a) contra o resultado parcial;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos no resultado final, desde que se refira a erro material na ordem de classificação.

2) Os recursos deverão ser elaborados em formulário específico de recursos, conforme anexo III deste edital, contendo argumentação lógica, consistente e fundamentada para embasar seus questionamentos.

3) Os recursos deverão ser encaminhados individualmente, para cada uma das situações mencionadas no subitem 1, não sendo permitidos recursos coletivos.

4) Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, localizada na Praça Presidente Vargas nº 38, Centro, no horário de 08h:30min às 16h:30min, e serão encaminhados à Comissão Municipal.

5) Serão indeferidos os recursos que não atenderem as disposições no item VI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6) A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>

7) A decisão de que trata o subitem b terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

VII - DA CONVOCAÇÃO

1) Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados conforme a necessidade e conveniência do Poder Executivo, sempre respeitando rigorosamente a ordem de classificação para das funções.

2) A lista de classificação parcial será publicada no dia **22/06/2026** e a final no dia **24/06/2026**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>.

3) A ausência de manifestação para apresentar a documentação e a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita. Nesse caso, o candidato será reclassificado ao final na fila durante a validade do processo seletivo simplificado e poderá ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

4) A convocação será feita por meio de contato via WhatsApp, e-mail ou outros meios legais. O convocado comparecerá na data, horário e local estabelecidos na convocação, portando toda a documentação exigida. O não comparecimento ou ausência de documentação resultará na perda do direito, por deserção e preclusão.

5) O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) O contrato decorrente deste processo seletivo simplificado é de natureza administrativa, e não contratual trabalhista.

2) A contratação a que se refere este processo seletivo, não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre o Município e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa.

3) O Regime Previdenciário será o RGPS - Regime Geral da Previdência Social.

4) Aplicar-se-á aos profissionais contratados o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, naquilo que for pertinente e aplicável, bem como o Plano de Cargo e Salários - Lei Complementar nº 005, de 01/06/1995, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, além das demais normas vigentes ou que venham a substituí-las.

5) A Comissão Municipal será designada através de Portaria e terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6) O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

7) A classificação na seleção simplificada não garante o direito à contratação. No entanto, quando ocorrer a contratação, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, considerando o número de vagas disponíveis e seu prazo de validade do processo.

8) A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, conforme estabelecido neste Edital.

9) O candidato aprovado deverá manter no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, após a homologação e durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, todos os seus dados corretos e atualizados, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento das convocações enviadas, em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados fornecidos. Ressaltamos que, na ausência de dados atualizados, não será possível a sua convocação, e não cabendo qualquer reclamação.

10) O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) CTPS
- 2) RG
- 3) CPF/CIC
- 4) Título de Eleitor
- 5) Certidão de Quitação Eleitoral
- 6) Cartão PIS/PASEP
- 7) Certificado de Reservista, se do sexo masculino
- 8) Comprovante de Formação conforme nível de escolaridade/exigência do item I
- 9) Laudo Médico (original), fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal
- 10) Certidão de nascimento ou casamento
- 11) 1 foto 3x4
- 12) Comprovante de endereço
- 13) Certidão Nascimento dos filhos
- 14) CPF dos filhos

15) Os candidatos convocados para a vaga de Motorista na área de Saúde deverá apresentar o Certificado ou CNH que comprove os cursos obrigatórios: EAR – Exerce Atividade Remunerada e CETCP – Curso Específico de Transporte Coletivo de Passageiro.

16) Os candidatos convocados para a vaga de Motorista na área de Educação deverá apresentar o Certificado ou CNH que comprove os cursos obrigatórios: CETE – Curso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Específico de Transporte Escolar, EAR – Exerce Atividade Remunerada e CETCP – Curso Específico de Transporte Coletivo de Passageiro

- 11) Poderá ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos outros documentos complementares caso seja necessário.
- 12) Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.
- 13) Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>

Paraisópolis, 10 de Junho de 2026.

CESAR AUGUSTGO ROSA
Diretor de Obras e Urbanismo

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Motorista “B”	<p>I. Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas;</p> <p>II. Vistoriar diariamente, antes e após sua utilização, o estado dos pneus, nível de combustível, óleo de cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego;</p> <p>III. Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem alguma irregularidade;</p> <p>IV. Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;</p> <p>V. Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;</p> <p>VI. Realizar reparos de emergência;</p> <p>VII. Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga;</p> <p>VIII. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção, recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo;</p> <p>IX. Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências a fim de manter a boa organização e controle da Administração;</p> <p>X. Recolher o veículo após a sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;</p> <p>XI. Executar outras atividades afins.</p>
Ajudante Geral Masculino	<p>I. zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos dos diversos órgãos onde executar suas tarefas;</p> <p>II. executar trabalhos braçais;</p> <p>III. executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas dos diversos órgãos onde executar suas tarefas, jardins, garagens e seus veículos;</p> <p>IV. zelar e cuidar da conservação de equipamentos públicos municipais, tais como escolas e praças;</p> <p>V. comunicar qualquer irregularidade verificada;</p> <p>VI. efetuar pequenos reparos e consertos;</p> <p>VII. executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores e máquinas, confecção e conserto de capas e estofamentos;</p> <p>VIII. operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas, arames e similares;</p> <p>IX. auxiliar serviços de jardinagem;</p> <p>X. cuidar de árvores frutíferas;</p> <p>XI. lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores;</p> <p>XII. abastecer máquinas;</p> <p>XIII. manejar instrumentos agrícolas;</p> <p>XIV. executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações e similares);</p> <p>XV. aplicar inseticidas e fungicidas;</p> <p>XVI. zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso;</p> <p>XVII. carregar e descarregar veículos em geral;</p> <p>XVIII. transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção, móveis e outros;</p> <p>XIX. fazer mudanças;</p> <p>XX. proceder à abertura de valas;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- | |
|---|
| <p>XXI. efetuar serviço de capina em geral;
XXII. auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral;
XXIII. auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais;
XXIV. cuidar de currais e terrenos baldios;
XXV. alimentar animais sob supervisão;
XXVI. lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares;
XXVII. executar serviços de jardinagem compreendendo: semeadura, transplante de muda, poda, preparação e conservação do solo de praças e jardins públicos;
XXVIII. irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para a produção de mudas;
XXIX. controlar a produção e distribuição de mudas de viveiro;
XXX. coletar sementes e mudas de plantas nativas;
XXXI. distribuir, mediante autorização superior, mudas de viveiro;
XXXII. relatar anormalidades verificadas;
XXXIII. zelar pelas instalações do viveiro de mudas;
XXXIV. fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica, tais como: determinar o alinhamento da obra, preparar o solo, assentar pedras, lajes, mosaicos e pedras portuguesas;
XXXV. fazer rejuntamento de pedras com asfalto;
XXXVI. abrir, repor e consertar calçamentos;
XXXVII. fazer assentamentos de meio-fio;
XXXVIII. executar serviços de operação de máquinas e equipamentos, intervindo nos trabalhos de provisão de materiais, e orientar o pessoal na utilização de máquinas e equipamentos do setor;
XXXIX. propor baixa e alienação de veículos considerados inservíveis;
XL. zelar pelos veículos e equipamentos sob sua responsabilidade;
XLI. executar serviços nas redes elétricas e hidráulicas, de pedreiro e carpinteiro indispensáveis à conservação dos imóveis e/ou edificações de obras;
XLII. executar montagens e desmontagem em motores e caixas de trocas e em suspensão de veículos;
XLIII. executar serviços de troca de embuchamento, de óleo de motor e de caixa de troca;
XLIV. executar revisão geral de veículos de peças em uso e de lubrificação de rolamentos;
XLV. executar outras tarefas semelhantes e afins.</p> |
|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2026

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
10/06/2026		Publicação do extrato de abertura	https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
10/06/2026		Publicação do Edital na íntegra	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
15/06/2026 a 19/06/2026	08h30min. às 12h:00 e das 13h:00 às 16h:30min	Período de Inscrição	Departamento Municipal de Recursos Humanos, situado à Praça Presidente Vargas, nº 38, Centro, no Município de Paraisópolis
20/06/2026	08:00h	Prova Prática Ajudante Geral	Garagem Municipal, sito à Rua 25 de janeiro, nº 13, Centro.
20/06/2026	09:00h	Prova Prática Motorista “B”	Garagem Municipal, sito à Rua 25 de janeiro, nº 13, Centro.
22/06/2026		Divulgação Resultado Parcial	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
23/06/2026	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso, prova prática e classificação parcial	Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, nº 38, Centro, no Município de Paraisópolis.
24/06/2026		Divulgação Resultado Final	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/
25/06/2026	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso resultado final conforme item VI	Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, 38 Centro, no Município de Paraisópolis.
26/06/2026		Homologação do resultado	No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/

Certifico, que o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 011/2026, foi publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/> em 10/06/2026.

Rosana Luzia de Faria Silva
Coordenadora de Recursos Humanos

